



AgSUS

Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS

Solicitação de Compra e/ou Serviço

(Art. 22, I do Regulamento de Compras e Contratações, de 10 de junho de 2025)

Unidade Solicitante: UNIDADE DE SAÚDE INDÍGENA	Processo nº: AGSUS.007249/2025-11
Responsável pela Demanda: Edson Oliveira Pereira	E-mail: edson.oliveira@agenciasus.org.br

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

A oferta de serviços contempla a realização 11ª Reunião Ordinária do CONDISI AL/SE Maninha Xukuru-Kariri.

Data: 17 a 19 de dezembro de 2025 (quarta a quinta-feira)

Local: Sede do DSEI AL/SE, Maceió-AL.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE / INTERESSE DA AGSUS

Considerando o Decreto no 11.790, de 20 de novembro de 2023, que regulamenta a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), criada pela Lei no 13.958, de 18 de dezembro de 2019 e transformada pela Lei no 14.621, de 14 de julho de 2023, com a finalidade de promover o apoio, em âmbito nacional, para a execução de políticas de desenvolvimento da atenção à Saúde Indígena e da Atenção Primária à Saúde (APS), de forma complementar e colaborativa com os entes federativos;

Considerando o Anexo II - Programa de Trabalho para Atenção à Saúde Indígena, parte integrante do Contrato de Gestão nº2/2024 (SEI nº 25000.137959/2024-14), publicado no Diário Oficial da União em 14/10/2024, edição 199, seção 3, página 148, busca-se a viabilidade de realizar a 11ª Reunião Ordinária do CONDISI AL/SE Maninha Xukuru-Kariri.

Serão respeitadas as previsões contidas no Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 07, de 30 de abril de 2024. Destaca-se que a iniciativa encontra amparo no disposto na Ação 4: Fortalecimento do Controle Social, do Anexo II - Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena, I, parte integrante do Contrato de Gestão nº 2/2024, firmado entre a AgSUS e o Ministério da Saúde. Tendo como o objetivo da ação 4: garantir a participação social, por meio dos conselhos de saúde, nos órgãos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde indígena; Meta 4: Apoiar a execução das ações do controle social do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena; Resultado esperado 4: Ampliação da participação social, por meio dos conselhos de saúde, nos órgãos colegiados de formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde indígena.

A seguir, elencam-se as atividades contempladas pela Ação 4, neste Programa de Trabalho: a) Apoio às reuniões do Conselho de Saúde Indígena; b) Apoio à formação dos Conselheiros de Saúde Indígena; c) Pagamento de Ajuda de Custo para deslocamento e alimentação dos participantes (se couber); d) Desenvolvimento de formação dos conselheiros sob a orientação da Secretaria de Saúde Indígena e conforme diretrizes estabelecidas pela SESAI; e) Manter e disponibilizar, sempre que solicitado, informações relativas às reuniões, contendo número de participantes, perfil dos participantes, data da realização e número da reunião; f) Manter e disponibilizar, sempre que solicitado, informações relativas às formações apoiadas, delimitando a

temática da formação, a quantidade de horas ofertadas; o número de participantes, o perfil dos participantes bem como, resultado da avaliação das formações; e g) Desenvolver e aplicar metodologia de avaliação das formações.

Convém esclarecer que cada Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) possui um Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI) e os Conselhos Locais de Saúde Indígena, responsáveis por fiscalizar, debater e propor políticas para fortalecer a saúde indígena em sua região, sendo assegurado pela Lei n.º 9.836/99 a participação indígena nos órgãos colegiados. Dessa forma, foi previsto no Contrato de Gestão recursos para viabilizar o comparecimento dos interessados nessas reuniões.

Concluída a análise dos documentos recebidos, segue abaixo o detalhamento dos itens a serem adquiridos e/ou contratados visando apoiar a realização da reunião supracitada.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO/SERVIÇO

Os itens e as respectivas especificações técnicas, estão descritos na seção 4.

4. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO

	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Faixa em lona personalizada: confeccionada em lona vinílica front light, com gramatura mínima de 440 g/m ² , resistente e de alta durabilidade. Impressão digital colorida de alta definição, conforme arte institucional. Medindo 100 cm de largura por 80 cm de altura, com bastão de madeira em ambas as extremidades para sustentação e fácil fixação. Acabamento com ilhos metálicos e bainhas reforçadas, garantindo resistência e excelente apresentação visual. Artes 0148613	Unidade	1
2	Bolsa ecológica institucional Dimensões aproximadas: 35 cm (altura) x 40 cm (largura) x 10 cm (lateral); Material: Algodão cru 100% natural; Cor base: Natural (cru, bege, branca, verde ou personalizada conforme o projeto); Alças: Duplas, medindo entre 45 cm e 55 cm, confeccionadas no mesmo material da bolsa ou em cadarço resistente; Fechamento: Aberto (tipo sacola). Artes 0148613	Unidade	90
3	Blocos de anotações tamanho 15 cm x 21 cm (A5), 50 folhas em papel offset 75 g/m ² , capa colorida impressa conforme arte pré-definida, encadernação com espiral lateral ou superior., com 100 paginas. Artes 0148613	Unidade	90
4	Garrafa Personalizada capacidade aproximada 500 ml, alumínio, com tampa rosqueável, personalização em um lado com arte pré-definida. Artes 0148613	Unidade	90

5	Camisetas institucional dryfit: Camiseta institucional confeccionada em tecido Malha dry fit 100% poliéster ou poliéster com elastano, de gramatura entre 130 a 150 g/m ² , com tecnologia que facilita a evaporação do suor, oferecendo ventilação e controle de umidade. Tamanhos: 2 P, 12 M, 12 G e 2 GG. Artes 0148613	Unidade	28
---	--	---------	----

ITENS DE PAPELARIA

6	Pincel atômico: Instrumento de escrita e desenho com ponta de feltro (aproximadamente 1–2 mm de diâmetro), corpo tubular em material resistente com cerca de 14 cm de comprimento, tinta de secagem rápida à base de solvente, disponível em cores variadas, com fluxo contínuo e uniforme, adequado para uso em papel, cartolina e superfícies lisas.	Unidade	3
7	Cartolina (gramatura 180 g/m²): Papel de alta gramatura, rígido e liso, disponível em diversas cores, com superfície uniforme, resistente a rasgos e deformações, ideal para trabalhos manuais, apresentações e artes gráficas.	Unidade	20
8	Lápis grafite (comprimento 17,5 cm, diâmetro 7 mm): Instrumento de escrita composto por mina de grafite de dureza média (HB), envolta em corpo de madeira tratada, proporcionando traçado uniforme, fácil de apagar e adequado para escrita, desenho e rascunho.	Unidade	90
9	Borracha escolar (aproximadamente 5 x 2 x 1 cm): Produto à base de borracha natural ou sintética, com textura macia, resistente ao desgaste, projetada para apagar traços de grafite sem danificar o papel, acondicionada em embalagem individual para higiene e conservação.	Unidade	90
10	Caneta esferográfica azul (comprimento 14 cm, diâmetro 1 cm): Instrumento de escrita com corpo em material resistente, carga de tinta à base de corante azul, ponta esferográfica de metal que garante fluxo uniforme e traço consistente, adequada para escrita diária em papel.	Unidade	90
11	Caneta esferográfica vermelha (comprimento 14 cm, diâmetro 1 cm): Instrumento de escrita com corpo em material resistente, carga de tinta à base de corante vermelho, ponta esferográfica de metal que assegura traço contínuo e uniforme, indicada para correções, marcações e anotações em papel.	Unidade	90

COFFEE BREAK

12	<i>Coffee Break</i> para 03 dias de evento, manhã e tarde, para 90 pessoas, dispondo de: <ul style="list-style-type: none"> • Salgadinhos pequenos variados • Cachorro quente Médio • Bolo de Chocolate • Bolo Tamanho • Pão de Queijo 	Unidade	Quantitativo para 90 pessoas
----	--	---------	------------------------------

<ul style="list-style-type: none"> • Café Torrado (500mg) • Açúcar cristalizada • Biscoito salgado • suco natural • leite integral liquido • manteiga deline • tapioca com queijo e presunto • melancia grande <p>Todos os alimentos devem ser manipulados e acondicionados sob rigorosos padrões de higiene, conforme as Boas Práticas para Serviços de Alimentação (RDC ANVISA nº 216/2004), garantindo sabor, crocância e segurança alimentar.</p> <p>A empresa deve disponibilizar copos descartáveis, guardanapos para todos os participantes em todos os períodos</p>		
--	--	--

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

90 dias a contar da contratação.

6. VALOR ESTIMADO

- REALIZAR COTAÇÃO

7. CENTRO DE CUSTO

QUADRO RESUMO CENTRO DE CUSTO		
Código	Centro de Custo	Tipo
6.1.17	Dsei Alagoas e Sergipe	T
6.1.17.04	Controle Social (Indicador 8)	A

8. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Enviar todos os materiais de papelaria e gráficos até: 13/12/2025

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- **Local da Entrega dos materiais gráficos e papelaria e gêneros alimentícios:** Sede do DSEI Alagoas e Sergipe - Avenida Durval de Góes Monteiro, 6001 - Jardim Petrópolis, Maceió - AL, 57062-585.
- **Necessidade de Agendamento para a entrega dos serviços:** Assessor de Região/Distrital, Manoel Mendonça De Farias Neto, (79) 9 8878-0608

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Observar a seção III (Da Solicitação de Compras) do Novo Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, outrora aprovado pela Resolução CDA nº 23, de 16 de junho de 2025.

O pagamento será realizado após a conclusão satisfatória dos serviços, na modalidade à vista através de transferência bancária, PIX ou boleto bancário emitido pela CONTRATADA.

PRAZO DE PAGAMENTO: No prazo de até 15 (quinze) dias após a aceitação do recibo/nota fiscal/

fatura/boleto devidamente atestado pelo(a) fiscal deste contrato.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

Fiscal Titular

Nome completo: Manoel Mendonca De Farias Neto

CPF: 117.294.694-93

E-mail institucional: manoel.neto@agenciasus.org.br

Fiscal Substituta

Nome: Ana Livia Lima do Nascimento

CPF: 610.410.593-96

E-mail: ana.livia@agenciasus.org.br

12. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Amostras: Não há necessidade de apresentar provas gráficas.

13. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICO-FINANCEIRA PELOS QUAIS UM BEM DEVE SER ENTREGUE OU UM SERVIÇO DEVE SER PRESTADO E AMOSTRAS

- Serão exigidos os requisitos de habilitação de regularidade jurídica, regularidade fiscal/tributária e trabalhista.

14. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Submeto o documento de formalização da demanda para avaliação.

Brasília-DF, na data da assinatura digital.

(documento datado e assinado eletronicamente)

Ana Lívia Lima do Nascimento

Coordenadora de Apoio ao Controle Social e a Participação Social Indígena

De acordo.

Encaminha-se o documento para a Diretoria imediata.

(documento datado e assinado eletronicamente)

Edson Oliveira Pereira

Gestor Executivo da Unidade de Saúde Indígena

Ciente, de acordo.

(documento datado e assinado eletronicamente)

Luciana Maciel De Almeida Lopes
Diretora de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ana Livia Lima Do Nascimento, Coordenador(a) de Apoio ao Controle Social e a Participação Social Indígena**, em 03/11/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Oliveira Pereira, Gestor(a) Executivo(a) - Unidade de Saúde Indígena**, em 03/11/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 04/11/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0122109** e o código CRC **D62745E8**.